CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO; ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-WUJ5-IEDN-62MI-5XSG

A C Ó R D Ã O

CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Processos: **TC-002024.989.25-3**
TC-002037.989.25-8
TC-003915.989.25-5

Representante: Guilherme Henrique Cardoso Bazeto
Via 80 Transportes Eireli
Ivani Ferreira dos Santos

Representada: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Assunto: Cautelar em procedimento de contratação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 04/25, do tipo menor preço total por lote, objetivando a "prestação de serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos"**.**

Responsável: Edmir Chedid (Prefeito)

Subscritor do edital: André Eduardo Bozola de Souza Pinto (Secretário Municipal de Serviços).

Advogados cadastrados no e-TCESP: Paulo Vicente Jordão Medina (OAB/SP nº 218.931), Ivani Ferreira dos Santos (OAB/SP nº 268.753), Suely Ferreira de Oliveira Brodoloni (OAB/SP nº 88.349), Tatiana Liza da Cunha (OAB/SP nº 162.489). Josiani Goncalves Bueno Jameli (OAB/SP nº 181.006), Ellen Cristina dos Santos Padiglione (OAB/SP nº 193.805), Carlos Alberto Molle Junior (OAB/SP nº 230.508), Aline Saback Gonçalves Domingues (OAB/SP nº 292.957), Gustavo Lambert Del Agnolo (OAB/SP nº 302.235).

EMENTA: CAUTELARES EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. DIVISÃO DO OBJETO EM SEIS LOTES. AGLUTINAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA COM A DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO. O ESTUDO TÉCNICO

PRELIMINAR DEVE DEMONSTRAR A VIABILIDADE DO MODELO PRETENDIDO. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. CLÁUSULAS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM OS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS. REQUISIÇÃO DE PLANO DE TRABALHO. INDEVIDA NA FASE DE HABILITAÇÃO. FALTA DE INFORMAÇÕES RELEVANTES. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, LIMITADO À RECEITA BRUTA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO. HABILITAÇÃO TÉCNICA. INDEVIDA EXIGÊNCIA DE CAT E REGISTRO NO CREA PARA SERVIÇOS DE VARRIÇÃO. SANÇÕES PECUNIÁRIAS. DEVEM SE LIMITAR À PARCELA INADIMPLIDA. PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 02 de abril de 2025, pelo voto do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e do Conselheiro Substituto – Auditor Valdenir Antonio Polizeli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, circunscrito às questões analisadas, **julgar parcialmente procedentes** as impugnações, determinando que a Administração adote as medidas corretivas, constantes no corpo do voto, necessárias ao cumprimento da lei e desta decisão.

Outrossim, recomenda que sejam reavaliadas as cláusulas que tratam do regime de execução, de modo a uniformizá-las, devendo também promover cuidadosa e ampla revisão de todos os demais itens do ato convocatório, notadamente os relacionados aos tópicos cuja correção foi determinada.

A Administração deve atentar, depois, para a devida republicação do edital, nos termos da lei.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO; ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-WUJ5-IEDN-62MI-5XSG

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 02 de abril de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO; ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-WUJ5-IEDN-62MI-5XSG